



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ Nº. 02.326.365/0001-36

NOTA DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº. 17/2024

PREGÃO Nº. 10/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024

OBJETO: O registro de preços para a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG (CISMIV), nos autos do processo administrativo nº 17/2024, pregão eletrônico 10/2024, nº de cadastro no compasnet 90017/2024, resolve prestar o seguinte esclarecimento em relação ao solicitado pela empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:**

O presente procedimento licitatório trata-se de processo para a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV, nos termos estabelecidos nos documentos instrutórios.

Sendo assim, publicou-se o edital do Pregão Eletrônico para a aquisição supracitada.

Após publicação, chegou ao email determinado para eventuais impugnações, irrisignação da empresa acima citada quanto às especificações do item 15, descrito no DFD, ETP e TR.

Segundo a licitante, no item 15 há uma exigência de marca e modelo específico de processador. Tal exigência, ao remeter apenas a uma marca específica, fere os princípios da competitividade e da isonomia, restringindo a participação dos licitantes e favorecendo apenas uma marca, apesar de existirem processadores equivalentes da AMD.

Ainda, de acordo com a fornecedora, isso não melhora a configuração dos equipamentos, mas gera padronização desnecessária e custos mais altos para o Órgão Público. no entendimento que a marca citada é apenas uma referência e que outras marcas e modelos com desempenho compatível deveriam ser aceitos.





Com base no art. 5º da Constituição Federal de 1988 e o princípio da isonomia, solicitamos esclarecimento sobre a aceitação de processadores AMD com desempenho similar ou superior e requeremos que o pedido de esclarecimentos seja recebido e respondido.

Nesses termos, a empresa solicitou esclarecimentos quanto à aceitação de processadores AMD, com desempenho similar ou superior, no presente pregão.

A partir do presente questionamento, verificou-se junto ao setor requisitante acerca da dúvida levantada e constatou-se que, de fato, a especificação apresentada remete a uma marca e modelo específicos.

Isso fere os princípios da competitividade e da isonomia, restringindo a participação dos licitantes. Portanto, para assegurar a igualdade de condições e promover uma disputa justa e ampla, será realizada a retificação do edital e seus anexos. Essa medida visa permitir a participação de processadores de desempenho equivalente, garantindo que o processo licitatório alcance a proposta mais vantajosa para o Órgão Público.

Desse modo, o CISMIV, por meio de sua agente de contratação infra assinada, recebe a presente petição de solicitação de esclarecimento e comunica que, após análise detalhada e em conformidade com os princípios da isonomia e competitividade, o edital e seus anexos serão retificados para se adequarem às diretrizes legais.

Essa medida é tomada para assegurar uma disputa justa e ampliar a participação de diferentes licitantes. A partir dessa correção, será permitida a aceitação de processadores AMD com desempenho similar ou superior no presente pregão, desde que atendam às especificações corrigidas.

Assim, no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência, onde se lê: “item 15 - Computador completo:: COMPUTADORES (processador intel 11ª geração, 8gb, ddr4, M2NUME 256, gabinete com fonte, placa mãe 11ª geração , monitor Eled 19", teclado e mouse USB, windows 11 original) processador SSD superior a 500 gabinete compacto.”

Leia-se: “item 15 - Computador completo; Processador; - Total de Núcleos: 6; - Tópicos totais: 12; - Frequência Turbo Máxima: 4,90 GHz; - Frequência Base do Processador: 3,90 GHz; - Cache: 12 MB Cache Inteligente; - Velocidade do ônibus: 8 GT/s; - TDP: 125 W; Frequência de base TDP-down configurável: 3,60 GHz; - TDP-down configurável: 95 W;





CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ Nº. 02.326.365/0001-36

Placa mãe compatível com o processador, slot nvme, Hdmi, vga, usb 3.0, placa de rede gigabit; Memória 8gb ddr4; SSd nvme 256gb; Gabinete slim com fonte Real 500wts; Monitor led 19” vga/hdmi; Window 11 pro ORIGINAL.”

Os demais itens seguem inalterados

A presente alteração tem o condão de modificar a proposta. Sendo assim, devem ser alteradas a data e a hora do pregão a fim de atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos, garantindo a transparência e a ampla divulgação das mudanças realizadas.

Viçosa, 05 de julho de 2024.

Sthefany Nayra de L. E. e Silva

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F32-3235-7A3C-D773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STHEFANY NAYRA DE LIMA EMÍDIO E SILVA (CPF 137.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 13:02:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cismiv.1doc.com.br/verificacao/0F32-3235-7A3C-D773>